Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
PODER LEGISLATIVO 11
PORTARIA 11
BOLETIM 12

Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 195 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$539.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **539.000,00**

Anulação

02 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17	04.122.0001.2102.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	25.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 02 02 SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

67	04.128.0001.2107.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	89.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

90	12.361.0002.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESE	200.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
131	12.365.0002.2115.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESE	58.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

242	10.302.0003.2302.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	45.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

531	15.451.0009.2111.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDAD	122.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 195 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

19	04.122.0001.2102.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 02 02 SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT

76	99.999.0001.9999.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-211.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

109	12.361.0002.2114.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESEN\	-200.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
126	12.365.0002.2115.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESEN\	-58.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

208	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O	-45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-) **-539.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Assinado de forma digital por CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Dados: 2026.11.18 11:18:53 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

ADENDO AO EDITAL

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação, por hora efetivamente trabalhada, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, consertos, recuperação e substituição pontual de componentes existentes de serralheria, gesso e instalações hidráulicas e sanitárias em bens móveis e imóveis utilizados pelo Município, não abrangendo execução de obras, reformas amplas, implantação integral de novas estruturas ou redes, nem serviços que exijam projeto específico.

A comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital do Credenciamento n° 06/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 41/2026, Processo n° 187/2026, visando a retificação referente exclusivamente ao endereço de entrega dos documentos, retirando o item 4.2 deixando exclusivamente a entrega ser presencial na secretaria informada, **passando a constar**:

Onde constava:

FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Os documentos poderão ser entregues fisicamente no Departamento de Finanças, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, em envelope fechado para posterior análise da Comissão, ou poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail: credenciamento@costarica.ms.gov.br.

4.1. Para fins de credenciamento junto à Comissão, instituída através da Portaria nº 16.398/2026, o interessado deverá apresentar todas as documentações obrigatórias deste edital para o credenciamento, a partir do dia **06/11/2026**, no horário das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, no Departamento de Finanças, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, no Centro desta cidade, atentando-se para os prazos para a participação na distribuição de demanda dos períodos subsequentes.

4.2. A documentação poderá ser encaminhada eletronicamente para o endereço de e-mail: credenciamento@costarica.ms.gov.br , até 23h59 do dia que antecede a sessão.

Passa a constar:

FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Os documentos poderão ser entregues fisicamente no Secretaria Municipal de Desenvolvimento, sito à Rua Josina Garcia de Melo, nº 205, Centro, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, em envelope fechado para posterior análise da Comissão.

4.1. Para fins de credenciamento junto à Comissão, instituída através da Portaria nº 16.401/2026, o interessado deverá apresentar todas as documentações obrigatórias deste edital para o credenciamento, a partir do dia **06/11/2026**, no horário das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, sito à Rua Josina Garcia de Melo, nº 205, Centro, na cidade

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, atentando-se para os prazos para a participação na distribuição de demanda dos períodos subsequentes.

Ressalta-se que a presente retificação se limita exclusivamente ao local de entrega dos documentos e somente de forma presencial no endereço acima indicado, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.
Esse adendo passa a valer a partir de sua publicação.

Costa Rica/MS, 17 de novembro de 2026

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5971/2026
Processo nº 167/2026
Código de registro E-Sfinge: DEB1B4EFF756B1D2319086F7A847E374C6D09583
Ordenador: Cleverson Alves dos Santos
Partes: Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUCAO, CONCURSOS PUBLICOS E SEGURANÇA PUBLICA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Costa Rica/MS.
Valor: O valor total da contratação é de **R$ 38.999.95 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**
Vigência Contratual: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de 12 (doze) meses, ou seja, do **dia 28 de outubro de 2026 até o dia 28 de outubro de 2027**, condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021
Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02
Unidade: 02.02
Função: 06
Sub-Função: 181
Programa: 0001
Projeto / Atividade: 2.074
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Ficha: 72
Desdobramento: 48
Fonte de recursos: 1500
Plano Plurianual: 1.829/2025
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 36/2026
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2026.
Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Paulo César Gabaron Vargas
Hélio Xavier da Silva

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

PROCESSO Nº 2541/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de exames de ultrassonografia a serem realizados no Centro de Especialidades médicas do Município de Costa Rica/MS.

ADJUDICAÇÃO DE NOVOS INTERESSADOS

O Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação da **Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025** - **Processo Administrativo nº 2541/2025 - Credenciamento nº 03/2025, RESOLVE**:

1. ADJUDICAR o objeto do presente credenciamento, consignado na ata da sessão pública de julgamento de habilitação e classificação do dia 13/11/2026, para a empresa abaixo:

- **SAUDE MEDNUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.236.486/0001-62. Especialidade PEDIATRIA.**

2. DIVULGAR, em cumprimento ao art. 5º, inciso VI, do Decreto Federal nº 11.878/2024, a LISTA ATUALIZADA DE CREDENCIADOS até a presente data:

CREDENCIADOS	CNPJ	SERVIÇOS	DATA CREDENCIAMENTO
AZEVEDO & PERETTI LTDA	15.054.946/0001-08	CIRURGIÃO VASCULAR	19/01/2026
CLINICA DE ESPECIALIDADES COSTA RICA LTDA	14.651.656/0001-89	GINECOLOGISTA	19/01/2026
GSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	13.326.808/0001-05	GINECOLOGISTA	19/01/2026
CLINICA MEDICA VIDA NOVA LTDA	14.345.212/0001-15	OTORRINOLARINGOLOGISTA	19/01/2026
RGS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	27.157.935/0001-32	GINECOLOGISTA	19/01/2026
VICTOR HUGO FERREIRA GUILARDI LTDA	32.984.010/0001-03	ANESTESISTA	19/01/2026
INSTITUTO MEDICO DE COSTA RICA LTDA	17.634.363/0001-81	CARDIOLOGISTA	19/01/2026
AAC SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	07.147.238/0001-93	ORTOPEDISTA E DERMATOLOGISTA	19/01/2026
ROCHA SAUDE LTDA	46.641.597/0001-54	CIRURGIÃO GERAL	19/01/2026
D.P. TOMAZ DA SILVA LTDA	41.033.551/0001-39	CARDIOLOGISTA	19/01/2026
MIX SERVICE WORK LTDA	24.854.079/0001-86	GASTROENTEROLOGISTA	19/01/2026
RICARDO DOS S. OLIVEIRA LTDA	39.730.937/0001-58	CIRURGIÃO GERAL E PEDIATRA	19/01/2026
MARCELO PAIVA BORGES	20.077.034/0001-91	ORTOPEDISTA E CIRURGIÃO VASCULAR	19/01/2026
ZOGBI & ALVIZI LTDA	50.312.070/0001-53	INFECTOLOGISTA	19/01/2026
CLINICA MED VIDA LTDA	26.832.912/0001-13	ENDOCRINOLOGISTA	19/01/2026
CREPALDI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	49.691.324/0001-02	ANESTESISTA	19/01/2026
NATALIA DE MATOS BRANCO LTDA	32.099.260/0001-52	OTORRINOLARINGOLOGISTA	19/01/2026
MARTINS & PALHARES MEDICINA	53.808.809/0001-00	ORTOPEDISTA	19/01/2026
THAIS DE CASSIA RAMOS FILIZOLA	20.274.550/0001-06	DERMATOLOGISTA	22/01/2026
UROCLINICA UROLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA	36.780.499/0001-44	UROLOGISTA	05/02/2026

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DDS CLINICA MEDICA E NEUROLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA	45.340.982/0001-07	NEUROLOGISTA	23/02/2026
VISUAL CLINICA LTDA	10.981.922/0001-80	OFTALMOLOGISTA	29/04/2026
CLINICA NOGUEIRA & SILVEIRA LTDA	24.304.496/0001-55	GINECOLOGISTA E OBSTETRA	01/07/2026

Os serviços a serem credenciados e os profissionais que prestarão os serviços constam detalhados do termo de credenciamento.

Por fim, determino o retorno ao setor de credenciamentos para as providencias subsequentes.

Costa Rica/MS, 18 de novembro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação nº 79/2026
Processo Administrativo nº 239/2026

Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Educação.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada em Robótica Educacional voltada aos professores da Rede Municipal de Ensino, incluindo capacitação teórica e prática de maneira presencial atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº **79/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **RAILANE COSTA SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ nº **53.172.818/0001-58**, com o valor de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 18 de novembro de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Paulo Cesar Gabaron Vargas
Ordenador de Despes / Secretário Municipal Interino
Portaria nº 16.418/2026

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 201/2026
Dispensa de Licitação nº 69/2026
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de testes psicopedagógicos para avaliação e encaminhamento dos alunos acompanhados da equipe multiprofissional da Rede Municipal de Ensino, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº **69/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa

CASA DO NEURO PSICOPEDAGOGO LTDA inscrita no CNPJ nº 33.776.397/0001-67 com o valor de **R$ 11.280,18 (onze mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos);**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica - MS, 18 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)
Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
(Preposto Paulo César Gabaron Vargas Portaria nº 16.418)
Ordenador de Despesas/Secretário Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 714, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 695, de 22 de julho de 2026, para disciplinar o auxílio-saúde indenizatório ao servidor inscrito como dependente ou agregado em plano de assistência à saúde.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei nº 1.476, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 695, de 22 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A participação financeira da Câmara Municipal no custeio da assistência à saúde corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade individual do servidor beneficiário, observadas as condições desta Portaria." (NR)*

*"**Art. 3º** Para fins do auxílio-saúde indenizatório, admite-se a inscrição regular do servidor como titular, dependente ou agregado em plano privado de assistência à saúde, inclusive de autogestão, desde que comprovado o efetivo ônus financeiro de sua mensalidade individual.*

§ 1º O ressarcimento observará os limites do art. 2º e será restrito à mensalidade individual efetivamente suportada pelo servidor, excluídos os valores relativos aos demais beneficiários, se houverem.

§ 2º É vedado o auxílio quando a cobertura assistencial ou a mensalidade do próprio servidor já contar com custeio ou ressarcimento público de qualquer esfera de governo.

§ 3º O custeio público destinado exclusivamente a outro beneficiário do mesmo plano ou grupo familiar não impedirá o auxílio, desde que se comprove que tal contribuição não alcança a cobertura do servidor nem reduz sua mensalidade, a qual deverá ser individualizada e integralmente suportada por recursos próprios antes do ressarcimento." (NR)

*"**Art. 5º** .....*
.....

V – na condição de dependente ou agregado, documento comprobatório da inscrição e, quando aplicáveis, outros documentos comprobatórios necessários à instrução e análise do pedido.
VI – declaração do servidor de que sua cobertura assistencial e sua mensalidade não recebem outro custeio ou ressarcimento público, com o compromisso de comunicar imediatamente qualquer alteração dessa condição.

....." (NR)

Art. 2º As disposições desta Portaria aplicam-se também aos requerimentos administrativos em tramitação na data de sua publicação, aproveitando-se os documentos e as diligências já realizados, desde que suficientes à comprovação dos requisitos exigidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA", 16 de novembro de 2026.

Ver. **ARTUR DELGADO BAIRD**
Presidente

BOLETIM DIARIO TESOURARIA **17/11/2026**

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	438.735,73	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - **FONTE 1501**		34.792,23	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - **FONTE 1869**		1.237,47	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	2.313.052,22	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 **FONTE 1501**	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 **FONTE 1869**		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	41,95	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	50.064,30	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	159.141,36	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 **FONTE 1500**	FEDERAL	1.773,05	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 **FONTE 1501**		199.146,94	
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 **FONTE 1869**		0,00	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	93,91	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	4.936,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 **FONTE 1755**		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	664.981,62	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 **FONTE 1501**		433.585,64	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 **FONTE 1869**		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		180.983,23	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		239.519,05	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 **FONTE 1501**	MUNICIPAL	107.060,56	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		295,62	
ITAÚ 15.000-0		1.324.791,32	
ITAÚ 15.000-0 **FONTE 1501**		62.649,26	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.444.194,29	
SICOOB S.A - 30.207-4 **FONTE 1501**	MUNICIPAL	70.851,39	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.914.735,09	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 **FONTE 1501**	MUNICIPAL	257.058,65	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	431,98	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	7.655,02	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 **FONTE 1501**	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	6.684,03	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	423.627,91	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	247.575,60	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 **FONTE 1501**	MUNICIPAL	135.612,98	
Simples Nacional 11.783-8		29.284,25	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 **FONTE 1501**		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.087.656,93	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 **FONTE 1501**		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 **FONTE 1869**		810,96	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.921.741,36	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL **FONTE 1501**		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		615.232,00	
CRESOL - 54.366-7		3.545.609,72	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		8.010,42	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 **FONTE 1501**		79.610,05	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 **FONTE 1869**		0,00	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		79.686,39	
		20.314.256,66	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		**129.733,09**	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 **FONTE 1501**		**98.087,33**	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		**60.505,24**	
		288.325,66	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.781,14	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		1.445,13	
		3.226,27	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		5.253,35	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		560.168,60	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		476.934,92	
		1.042.356,87	
TOTAL:		**21.488.127,76**	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.019.232,66	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X **FONTE 1501**		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X **FONTE 1869**		2.366,47	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.093.076,66	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 **FONTE 1869**		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.635,41	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		0,00	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	47.384,67	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	154.769,34	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		10.884,27	
982396-2025 ÔNIBUS BB 39.055-0		422.036,73	
		3.761.386,21	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.015.923,96	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		1.892.455,02	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 **FONTE 1869**		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	

BB 11.615-7		0,00
		4.920.078,61
TOTAL:		**8.681.464,82**

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.320.701,53
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		3.131.580,23
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		288.322,65
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		107.494,81
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		864.228,20
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.278.548,61
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		13.553,27
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.878.055,19
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 **FONTE 1869**		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2 SEC MULHER		179.499,65
BB DIVERSOS 38.899-8 PAV JD VITÓRIA		2.094.066,49
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		503.812,72
BB 39.147-6		348.732,68
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		**12.008.596,03**

TOTAL **36.312.059,32**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	**MUNICIPIO**	30.048,17
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 **FONTE 1869**		0,00
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	**UNIÃO**	656,02
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	**ESTADO**	65.036,86
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	**ESTADO**	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	**ESTADO**	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	**ESTADO**	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	**ESTADO**	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	**ESTADO**	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	**ESTADO**	237.103,64
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	**ESTADO**	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	**ESTADO**	58.635,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	**ESTADO**	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	**ESTADO**	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 **FONTE 1869**	**ESTADO**	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	**ESTADO**	14.195,00
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	**ESTADO**	28.675,72
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	**ESTADO**	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	**ESTADO**	1.244,91
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCÍARIO - 29.391-1	**ESTADO**	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	**ESTADO**	21.612,24
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	**ESTADO**	3.518,48
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	**ESTADO**	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇAO - 29.391-1	**ESTADO**	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	**ESTADO**	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	**ESTADO**	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	**ESTADO**	14.819,48
B.BRASIL - FUNDO A FUNDO - 29.391-1	**ESTADO**	859,81
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	**ESTADO**	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	**ESTADO**	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	**ESTADO**	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	**ESTADO**	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	**ESTADO**	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	**ESTADO**	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	**ESTADO**	47.193,90
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	**UNIÃO**	1.209,54
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	**UNIÃO**	0,03
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	**UNIÃO**	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	**UNIÃO**	24.000,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	**UNIÃO**	10.890,65
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	**UNIÃO**	1.645.047,97
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	**UNIÃO**	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO	**UNIÃO**	619.792,84
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS **1869**	**UNIÃO**	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	**UNIÃO**	767.008,08
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	**UNIÃO**	1.517,14
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	**UNIÃO**	345,51
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	**UNIÃO**	2.557,30
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	**UNIÃO**	611.823,19
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	**UNIÃO**	17.307,49
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	**UNIÃO**	29.272,95

FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	**UNIÃO**	128.049,94
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	**UNIÃO**	5.207,09
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	**UNIÃO**	216.961,04
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	**UNIÃO**	811,27
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	**UNIÃO**	219.744,70
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	**UNIÃO**	44.608,59
BB - 38.297-3 - EMENDAS	**UNIÃO**	315.656,04
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	**UNIÃO**	41.339,60
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3 **1869**		2.552,53
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA	**UNIÃO**	160.108,08
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	**UNIÃO**	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 MAC	**UNIÃO**	95.061,34
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	**UNIÃO**	1.035.608,26
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	**UNIÃO**	29.716,44
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	**UNIÃO**	9.726,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	**UNIÃO**	16.210,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	**UNIÃO**	142.488,06
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA QUALIFAR	**UNIÃO**	6.000,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	**UNIÃO**	420.131,06
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	**UNIÃO**	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	**UNIÃO**	892.496,50
BB - 38.835-1 - EMENDAS	**UNIÃO**	0,00
BB - 38.840-8 - EMENDAS	**UNIÃO**	1.732,48
BB - 38.841-6 - EMENDAS	**UNIÃO**	281.191,56
BB - 38.842-4 - EMENDAS	**UNIÃO**	25.102,28
BB - 38.843-2 - EMENDAS	**UNIÃO**	1.365.586,65
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	**UNIÃO**	412.597,11
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	**ESTADO**	16.212,79
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	**ESTADO**	56.053,78
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	**ESTADO**	103.416,64
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	**ESTADO**	72.043,01
BB - 39.068-2 - EMENDAS	**UNIÃO**	12.985,44
BB - 39.074-7 - EMENDAS	**ESTADO**	59.984,82
BB - 39.141-7 - EMENDAS	**ESTADO**	51.666,21
BB - 39.154-9 - EMENDAS	**ESTADO**	173.533,02

TOTAL:		**11.693.049,87**

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.487,74
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 **FONTE 1869**		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	34.124,46
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		372.657,38
		408.269,58
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	23.213,55
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 **FONTE 1869**	MUNICIPAL	2.346,99
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	161.944,81
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	301,72
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	31.177,07
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	4.855,92
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	425,51
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	0,00
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	76,62
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	95.687,51
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	486,85
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	48.038,06
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	259,92
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.876,39
B.B 35.558-5		71,66
B.B. 37.629-9 FEAS		217.151,25
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.844,33
		619.758,16
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	26.666,76
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		155.827,31
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	13.412,18
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	8.954,90
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		129.994,46
TOTAL:		**1.313.849,51**
SALDO CONSOLIDADO PMCR		**43.176.491,96**

SALDO PMCR + CONVÊNIOS **55.185.087,99**

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ATENÇÃO PRIMÁRIA	FEDERAL	4.000,00

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS

MUNICIPIO DE COSTA RICA: 15389596000130
Assinado por: MUNICIPIO DE COSTA RICA: 15389596000130
Data: 18/11/2026 11:40:17